

# **II** JORNADA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Volta Redonda - RJ - 2020

**(Atualizado em 10 de setembro de 2020 pela Errata 01/2020)**

O Comitê Científico e Comissão Organizadora da II JORNADA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL torna público o Edital 02-2020, com as normas pertinentes à submissão, seleção e apresentação de trabalhos científicos no formato de RESUMOS EXPANDIDOS, com posterior entrega de ARTIGO CIENTÍFICO completo.

O evento ocorrerá conforme o presente edital com o cronograma completo descrito ao final.

A II JORNADA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL tem por objetivo promover o debate e diálogo entre as diversas pesquisas científicas realizadas no respectivo eixo temático, difundindo seus resultados. Assim, buscamos auxiliar nesse permanente processo de produção e difusão de conhecimento.

## **COMITÊ CIENTÍFICO**

Prof. Dr. Adriano Moura da Fonseca Pinto, Universidade Estácio de Sá (Rio de Janeiro/RJ)

Prof. Dr. Fernando de Oliveira Pontes, Universidade Candido Mendes (Rio de Janeiro/RJ), Universidade Estácio de Sá (Rio de Janeiro/RJ), Fundação Getúlio Vargas (Rio de Janeiro/RJ), IBMEC (Rio de Janeiro/RJ) e Instituto Tecnológico de Aeronáutica (São José dos Campos/SP)

Prof. Dr. Getúlio Nascimento Braga Júnior, Universidade Estácio de Sá (Rio de Janeiro/RJ) e IBMEC (Rio de Janeiro/RJ)

Profa. Dra. Larissa Clare Pochmann da Silva, Universidade Estácio de Sá (Rio de Janeiro/RJ)

Prof. Dr. Marcelo Machado Costa Lima, Universidade Estácio de Sá (Rio de Janeiro/RJ) e IBMEC (Rio de Janeiro/RJ)

Prof. Dr. Marcelo Pereira de Almeida, Universidade Federal Fluminense (UFF – Niterói/RJ), Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro/RJ), Universidade Candido Mendes (Rio de Janeiro/RJ), Universidade Estácio de Sá (Rio de Janeiro/RJ) e Universidade Católica de Petrópolis (Petrópolis/RJ)

Profa. Dra. Mariana de Freitas Rasga, Universidade Estácio de Sá (Rio de Janeiro/RJ) e Universidade Veiga de Almeida (Rio de Janeiro/RJ)

Prof. Dr. Matheus Vidal Gomes Monteiro, Universidade Federal Fluminense (UFF – Volta Redonda/RJ)

Prof. Dr. Quintino Lopes Castro Tavares, Universidade Federal Fluminense (UFF – Volta Redonda/RJ)

Profa. Dra. Renata Braga Klevenhusen, Universidade Federal Fluminense (UFF – Volta Redonda/RJ)

## COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes integrantes:

### 1. DOCENTES

- 1.1. Prof. Dr. Getúlio Nascimento Braga Júnior
- 1.2. Profa. Dra. Larissa Clare Pochmann da Silva
- 1.3. Prof. Dr. Matheus Vidal Gomes Monteiro

### 2. DISCENTES

- 2.1. Gabriela Rangel Bondezan (UFF-VR)
- 2.2. Natália de Barros Loio Miguel (UFF-VR)
- 2.3. Bianca Barbosa Ayres da Silva (UFF-VR)

## APOIO

Grupo de Estudos em Jurisdição, Constituição e Processo (UFF) – Prof. Dr. Matheus Gomes Monteiro

Grupo de Pesquisa A Sociedade Civil e o Estado de Direito: Mutações e Desenvolvimento (IBMEC-RJ) - Prof. Dr. Getúlio Nascimento Braga Júnior e Prof. Dr. Marcelo Machado Costa Lima

Grupo de Pesquisa Tendências do Direito Processual Civil: jurisprudência e precedentes (UNESA-RJ) - Profa. Dra. Larissa Clare Pochmann da Silva

Observatório de Mediação e Arbitragem (PPGD/UNESA) - Prof. Dr. Adriano Moura da Fonseca Pinto e Prof. Dr. Humberto Dalla Bernardina de Pinho

Grupo de Estudo e Pesquisa em Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (UFF) - Profa. Dra. Renata Braga Klevenhusen

## 1. INFORMAÇÕES INICIAIS

### 1.1. Poderão submeter Resumos Expandidos:

- 1.1.1. Doutores, mestres, doutorandos e mestrandos integrantes de programa de pós-graduação *stricto sensu* nas áreas das Ciências Sociais, Jurídicas e afins, no Brasil e no exterior. Todos, interessados na temática de Direito Processual Civil, nos termos do presente edital, desde que a submissão do trabalho guarde pertinência com o eixo temático do Grupo de Trabalho (GT) ao qual foi submetido, cumprindo todos os demais requisitos do mesmo.
- 1.1.2. Discentes de cursos de graduação ou pós-graduação *lato sensu* poderão submeter resumos desde que sejam coautores com no mínimo um orientador, com a titulação mínima de Mestre.
- 1.2. A relação completa dos GTs encontra-se ao final do presente edital.
- 1.3. As apresentações dos trabalhos ocorrerão mediante o envio de material audiovisual visível e audível, remetidos posteriormente conforme as especificações indicadas no item 6.

## 2. DOS PRAZOS

- 2.1. O Cronograma simplificado para o evento será da seguinte forma:

- 2.1.1. Envio do Resumo Expandido: de 10 de setembro a 25 de setembro de 2020.
- 2.1.2. Envio do Artigo completo após o envio do vídeo de apresentação do Resumo Expandido aceito: 29 de novembro de 2020 a 17 de março de 2021.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Serão aceitas inscrições na modalidade PARTICIPANTE, destinada à apresentação de trabalhos.
  - 3.1.1. Para participar do evento é necessário seguir as seguintes etapas:
    - 3.1.1.1. Realizar a inscrição completa com a posterior submissão de RESUMO EXPANDIDO.
- 3.2. O Resumo Expandido e, posteriormente, o Artigo científico, deverão ser inéditos.
- 3.3. As inscrições serão realizadas gratuitamente.
- 3.4. Os dados preenchidos pelo participante no ato da inscrição serão utilizados para a emissão de certificados, documentos, notificações via e-mail etc.
  - 3.4.1. É de responsabilidade do participante o envio correto das informações no momento da inscrição. Não serão realizadas retificações posteriores por erros no preenchimento da inscrição.
- 3.5. O link para realização das inscrições pode ser encontrado ao final deste edital.

### 4. RESUMOS EXPANDIDOS

#### 4.1. SUBMISSÃO

- 4.1.1. É limitado o envio de Resumos Expandidos nos seguintes termos:
  - 4.1.1.1. Cada resumo poderá ter no máximo 4 (quatro) autores, incluindo o orientador.
  - 4.1.1.2. Cada autor poderá enviar, no máximo, 3 (três) resumos, individuais ou em coautoria. O envio superior a este limite gerará a desconsideração do(s) último(s) resumos enviados, mesmo que outro(s) autor(es) tenha(m) elaborado em conjunto, e não tenham extrapolado o limite acima.
  - 4.1.1.3. Será admitido o envio de apenas 1 (um) resumo no mesmo GT.
- 4.1.2. Após a submissão do resumo, não será admitida a sua substituição, sendo apenas possível etapa única de correção conforme as indicações dos avaliadores.
- 4.1.3. Após a submissão não serão aceitas inclusões de novos autores.
- 4.1.4. São vedadas inscrições múltiplas de um mesmo Resumo.
- 4.1.5. Os autores, ao submeterem seus trabalhos, cedem desde já, e automaticamente, os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. E, em caso de aceitação dos resumos submetidos, na etapa posterior para o envio dos vídeos de apresentação e consequente publicação nos ANAIS, os autores deverão enviar os respectivos Termos de Cessão de Direitos autorais, devidamente assinados, individualmente. [\(Redação alterada pela Errata 01/2020\)](#)

#### 4.2. INSCRIÇÕES

- 4.2.1. No envio do Resumo Expandido deverão ser inscritos todos os seus autores.
- 4.2.2. Seguem os formatos admissíveis do arquivo Resumo Expandido: .DOC, .DOCX (Word, 2003 ou superior). [\(Redação alterada pela Errata 01/2020\)](#)
- 4.2.3. Resumos expandidos fora do formato descrito neste edital serão rejeitados, não cabendo recurso ou correção por parte dos autores.

#### 4.3. ETAPAS SOBRE O RESUMO EXPANDIDO

- 4.3.1. Seguem as principais etapas durante a submissão:
  - 4.3.1.1. Escolha dos GTs para submissão.
  - 4.3.1.2. Preenchimento dos campos obrigatórios para a submissão.
  - 4.3.1.3. Inserção dos arquivos do Resumo Expandido.
    - 4.3.1.3.1. Deverão ser enviados no campo correto os arquivos dos Resumos, respectivamente com e sem identificação, para posterior avaliação. Os envios que não respeitarem essa exigência serão desconsiderados.

#### 4.4. FORMATAÇÃO

- 4.4.1. O Resumo Expandido deverá se apresentar em no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas (não sendo possível a utilização de tabelas, figuras, anexos ou apêndices).
- 4.4.2. O modelo a ser utilizado para o Resumo Expandido pode ser encontrado no link ao final deste edital.
  - 4.4.2.1. Fonte: Times New Roman, tamanho 12, folha A4, parágrafos justificados, espaçamento simples entre linhas, sem recuo de primeira linha, margem superior 2,5cm, margem inferior 2,5cm, margem esquerda 3cm e margem direita 3cm, acompanhando o modelo disponibilizado no link na página de divulgação do evento.
  - 4.4.2.2. Os resumos deverão conter o título do trabalho, em caixa alta e negrito, e o nome dos autores abaixo, com uma linha de intervalo e alinhamento à direita. Demais dados de identificação dos autores devem constar em nota de rodapé, contendo vinculação institucional, titulação, e-mail para contato, dentre outros.
  - 4.4.2.3. A partir do intervalo de uma linha desde o nome dos autores, deve ser incluído no corpo do resumo: Palavras-chave, Eixo temático, Resumo, Introdução, Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusões, Agradecimentos (opcional) e Referências bibliográficas.
  - 4.4.2.4. No início do resumo, após a indicação dos autores, deverá ser incluído o GT (Eixo Temático) ao qual o trabalho se alinha, dentre as opções indicadas ao final do presente edital.
- 4.4.3. Serão aceitos resumos apenas no idioma português.
- 4.4.4. Os resumos que não respeitarem as normas de submissão do presente edital serão rejeitados.
- 4.4.5. O conteúdo dos resumos é de inteira responsabilidade do(s) autor(es).
- 4.4.6. A Comissão Organizadora oferece acesso livre ao conteúdo dos Resumos Expandidos que serão publicados nos ANAIS do evento, buscando, sempre, disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico.

#### 5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

- 5.1. Os Resumos Expandidos serão avaliados por membros do Comitê Científico, vinculados à Coordenação do respectivo GT, salvo situação excepcional que justifique nova distribuição, com base nos seguintes critérios:
  - 5.1.1. Pertinência com a área de Direito Processual Civil e do eixo temático escolhido.
  - 5.1.2. Correspondência entre o título do trabalho e seu conteúdo.
  - 5.1.3. Atenção às normas de formatação e submissão.
  - 5.1.4. Coerência entre aportes teóricos, problematização, objetivos, método, resultados e discussão.
  - 5.1.5. A indicação, no resumo, dos objetivos do trabalho bem como da metodologia da pesquisa.
  - 5.1.6. Qualidade e clareza do texto (ortografia, concordância e precisão vocabular).
  - 5.1.7. A atualidade das referências utilizadas e sua relevância para a abordagem do tema proposto.
- 5.2. A avaliação dos Resumos Expandidos será realizada em duas etapas:
  - 5.2.1. Primeira: Cabe ao Comitê Científico realizar uma avaliação preliminar acerca da adequação do assunto abordado no trabalho com o Direito Processual Civil e com a temática relativa ao GT para o qual foi submetido, bem como o atendimento rigoroso às exigências do presente edital quanto à formatação e realização do cadastro completo do(s) autor(es) nas etapas de inscrição e submissão do trabalho.
    - 5.2.1.1. O trabalho reprovado nesta etapa não será remetido para a segunda etapa de avaliação.

- 5.2.1.2. Excepcionalmente, poderá ser recomendado ao autor a alteração do GT para o qual o trabalho foi submetido, salvo quando o trabalho se mostrar inadequado para qualquer um dos GTs, caso este em que será declarado rejeitado. Em caso de aceitação da troca, o trabalho será enviado para a segunda etapa de avaliação. Caso não haja aceitação, o trabalho será considerado rejeitado.
- 5.2.2. Segunda: Os originais dos Resumos Expandidos são encaminhados sem a identificação dos autores para a análise de no mínimo dois membros avaliadores integrantes do respectivo GT. No caso de desacordo entre as avaliações, será designado um terceiro membro avaliador para o devido desempate.
- 5.2.2.1. Nesta etapa os trabalhos enviados poderão ser: (a) aceitos sem correções, (b) indicados para correção e (c) rejeitados.
- 5.2.2.1.1. Para os trabalhos (a) aceitos sem correções, será aberto o prazo para envio dos vídeos de apresentação conforme o item 6.
- 5.2.2.1.2. Para os trabalhos com (b) correções requeridas, estas deverão ser realizadas pelo autor, devolvendo o trabalho reformulado no prazo indicado e com as alterações realizadas marcadas em cor distinta para conferência pelos avaliadores.
- 5.2.2.1.3. Para os trabalhos (c) rejeitados, será comunicada tal decisão ao autor, tomando-se como referência os pareceres dos avaliadores, preservando-se a identidade deles.
- 5.2.3. Excepcionalmente, será admitida a designação de “Avaliador(a) ad hoc” pela Comissão Organizadora para determinado GT, escolhido dentre os demais membros avaliadores dos outros GTs, ou, adicionados posteriormente para participar do evento na equipe de um dos GTs com a função de avaliador.
- 5.3. Em qualquer das etapas de avaliação não será concedido prazo para recurso acerca das decisões de cada etapa, ou da decisão final da reprovação dos resumos, independentemente do fundamento utilizado.
- 5.4. Todas as decisões das etapas de avaliação serão comunicadas ao autor do trabalho.
- 5.5. Não serão admitidos acréscimos ou alterações após a aprovação final do trabalho enviado.
- 5.6. Mesmo após a aprovação final do trabalho, a Comissão Organizadora e o Comitê Científico não realizarão a revisão da língua e gramática do texto contido no trabalho. Assim, o autor é responsável pelas informações contidas no Resumo Expandido, bem como de sua formatação e linguagem (gramática, grafia, estilo de escrita etc.).
- 5.7. Não há limite mínimo ou máximo pré-estabelecido de Resumos Expandidos a serem aprovados, ficando o respectivo GT, com autonomia, responsável pela definição da quantidade de aprovados.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS – DO ENVIO DOS VÍDEOS**

- 6.1. A relação dos trabalhos aprovados para apresentação será indicada individualmente ao autor, informando, após a submissão de seu Resumo Expandido, os resultados das etapas de avaliação indicadas no item acima.
- 6.2. Aquele(s) que for(em) apresentar os resumos deve(rão) disponibilizar link compartilhando para visualização o vídeo de apresentação no formato MP4 (ou equivalente em qualidade).
- 6.2.1. A Comissão Organizadora não será gestora do vídeo disponibilizado, de forma que este deverá estar inabilitado para download e poderá ser excluído pelo autor após o prazo identificado no presente edital destinado para a visualização dos trabalhos submetidos pelos avaliadores.
- 6.2.1.1. Poderá ser utilizada qualquer plataforma de compartilhamento de vídeos para visualização, como o YouTube. Serão enviadas instruções adicionais individualmente para fazer o envio dos vídeos de apresentação.

- 6.2.2. Acarretará a exclusão da participação no evento, com a (1) inabilitação para envio do Artigo Completo, o (2) não recebimento do certificado de participação e a (3) vedação da publicação do trabalho nos ANAIS do evento os vídeos: inaudíveis; nos quais não seja possível identificar o apresentador; que estiverem habilitados para download e não apenas visualização; que estejam em descumprimento com qualquer item do presente edital e especialmente deste item 6.
- 6.3. A apresentação oral de cada trabalho deverá ter entre 8 (oito) e 10 (dez) minutos, sendo imprescindível uma apresentação inicial com nome do(s) autor(es), do trabalho e do GT ao qual está inserido.
- 6.4. É facultado o uso de slides, tabelas, figuras, anexos ou apêndices, desde que disponibilizados em formato PDF juntamente com o vídeo contendo a apresentação do trabalho, de forma que neste, o(s) autor(es) poderá(ão) fazer referência às páginas dos slides, numeração da tabela, figura, gráfico, anexos ou apêndices, ou outra forma de organização adotada que vise fornecer apoio lúdico à apresentação.
- 6.5. Somente será permitida a apresentação por seu(s) autor(es) regularmente inscrito(s), e indicados no momento da submissão do trabalho.
- 6.5.1. A apresentação oral será realizada por no mínimo um, e no máximo dois autores inscritos.
- 6.5.2. Caso o autor tenha mais de um resumo a ser apresentado deverá enviar os respectivos vídeos de cada um, separadamente.

## **7. DOS CERTIFICADOS**

- 7.1. Somente o(s) autor(es) regulamente inscrito(s) e que tenha(m) enviado corretamente o vídeo avaliativo na data estabelecida pelo cronograma, nos termos do item 6, receberá(ão) o certificado de apresentação a ser enviado eletronicamente.
- 7.2. Os certificados serão disponibilizados em formato eletrônico e serão confeccionados com base nos dados inseridos no momento da inscrição, reafirmando-se o item 3.

## **8. DOS ARTIGOS COMPLETOS**

- 8.1. O(s) autor(es) que tenha(m) feito a submissão de Resumo Expandido, posteriormente aprovado(s), e tenham realizado a apresentação oral remota (conforme item 6), poderão enviar o ARTIGO COMPLETO para publicação em obra coletiva, no formato eletrônico, em prazo e forma definidos no presente edital.
- 8.2. O Artigo Completo deverá aprofundar a temática desenvolvida no Resumo Expandido aprovado e apresentado. Não será admitida inovação temática ou alteração substancial da temática anteriormente apresentada.
- 8.3. ENVIO
- 8.3.1. O envio dos Artigos será realizado por forma comunicada diretamente aos autores de Resumos apresentados.
- 8.3.2. Não serão admitidos Artigos Completos enviados após o prazo definido no presente edital.
- 8.3.3. Não serão aceitos Artigos Completos em desconformidade com a formatação abaixo indicada, nem será concedido prazo adicional para possíveis correções, adaptações ou alterações de qualquer natureza.
- 8.4. FORMATAÇÃO
- 8.4.1. O Artigo deverá seguir as seguintes orientações:
- 8.4.1.1. Formato .DOC, .DOCX (Word, 2003 ou superior). Páginas: papel tamanho A4, margem superior 2,5cm, margem inferior 2,5cm, margem esquerda 3cm e margem direita 3cm. Também é necessário o envio em PDF.
- 8.4.1.2. Mínimo de 12 (doze) e máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo ilustrações, referências, notas de rodapé etc.
- 8.4.1.3. Não serão admitidos apêndices ou anexos.
- 8.4.1.4. Título do trabalho, identificação do(s) autor(es) com minicurrículo conforme modelo indicado.



- 8.4.1.5. Eixo-temático.
- 8.4.1.6. Resumo de até 1.000 caracteres.
- 8.4.1.7. Lista de até 5 (cinco) palavras-chave.
- 8.4.1.8. Alinhamento justificado, fonte Times New Roman tamanho 12 para o corpo do texto, tamanho 10 para notas de rodapé e citações longas, e tamanho 12 para referências. Espaçamento 1,5 entre linhas, com recuo de 1,5 cm na primeira linha, e sem espaçamento antes ou depois dos parágrafos.
- 8.4.1.9. Citações (NBR 10520/2002), referências (NBR 6023/2018) e demais regras pertinentes, deve ser observada a ABNT.
- 8.4.1.10. Para o sistema de referências, deve ser utilizado o autor-data (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas.
- 8.4.1.11. O modelo a ser utilizado para o Artigo completo pode ser encontrado no link ao final deste edital.

## 8.5. SELEÇÃO

- 8.5.1. A apresentação do Resumo Expandido conforme o item 6 entrega ao(s) autor(es) a possibilidade de submissão do Artigo Completo conforme o presente edital.
- 8.5.2. A submissão do Artigo não garante a certeza da participação na obra coletiva no formato eletrônico. Para a participação, requer-se:
  - 8.5.2.1. A submissão do Artigo Completo nos termos do presente edital.
  - 8.5.2.2. A não inovação temática ou alteração substancial da temática desenvolvida na apresentação oral e no conteúdo do Resumo Expandido.
  - 8.5.2.3. A identificação de plágio implicará na desclassificação do participante.

## 9. DIREITOS AUTORAIS, PUBLICAÇÕES E DECLARAÇÕES

- 9.1. No caso de submissão de Resumo Expandido é imprescindível o envio do Termo de Cessão de Direitos Autorais concomitantemente ao momento de envio do vídeo de apresentação. No caso do envio do Artigo Completo, tal requisito será realizado no momento de seu envio conforme orientações posteriores a serem disponibilizadas. O modelo para preenchimento pode ser encontrado no link ao final deste edital, e deve ser preenchido e assinado por todos os seus autores, em ambos os casos. [\(Redação alterada pela Errata 01/2020\)](#)
- 9.2. O não envio por qualquer um dos autores da documentação acima impedirá a continuidade da análise da inscrição e submissão realizada, bem como impedirá a publicação no e-book conforme o presente edital. [\(Redação alterada pela Errata 01/2020\)](#)
- 9.3. A cessão será realizada em caráter gratuito e irrevogável, não consistindo em qualquer remuneração ao(s) autor(es).
- 9.4. A Comissão Organizadora da II JORNADA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL publicará os Resumos Expandidos em formato de ANAIS, e o Artigo Completo em livro no formato eletrônico (e-book), mencionando os respectivos autores, divulgando nos sites da organização do evento, ou em outros sites ligados ao Grupo de Estudos em Jurisdição, Constituição e Processo, aos professores pertencentes ao Comitê Científico e Comissão Organizadora do evento, aos apoiadores do evento, ou outros sites ligados àqueles descritos anteriormente.
- 9.5. Publicações:
  - 9.5.1. Os Resumos Expandidos aprovados e apresentados serão publicados como ANAIS de eventos, com registro obtido para o ano de 2020, com posterior publicação após o encerramento do processo editorial.
  - 9.5.2. Os Artigos Completos selecionados e aprovados serão publicados no formato de LIVRO ELETRÔNICO (e-book), durante o ano de 2021.
  - 9.5.3. A Comissão Organizadora oferece acesso livre ao conteúdo dos Resumos Expandidos, que serão publicados nos ANAIS do evento, e aos Artigos Completos, que serão publicados em E-BOOK, buscando, sempre, disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, incluindo plágio, os resumos e artigos submetidos serão excluídos, inclusive da exposição, apresentação e qualquer posterior publicação. Nesse caso, não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.
- 10.2. Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão de qualquer etapa avaliativa, ou da decisão final da rejeição dos resumos enviados, ou dos Artigos Completos enviados intempestivamente ou em desconformidade com as normas do presente edital, ou de qualquer outra etapa do evento.
- 10.3. Casos omissos e/ou não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora, ouvido o Comitê Científico.
- 10.4. O presente evento consiste em Ação apoiada pelo Programa de Bolsas de Extensão 2020 – Pró-Reitoria de Extensão/Universidade Federal Fluminense.
- 10.5. Dúvidas e demais informações poderão ser enviadas ao endereço eletrônico: [contatojornadacpc@gmail.com](mailto:contatojornadacpc@gmail.com).

Prof. Dr. Matheus Vidal Gomes Monteiro  
 Coordenador Geral da II JORNADA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL  
 Professor Adjunto do Departamento de Direito – VDI  
 Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS  
 Universidade Federal Fluminense – UFF

Comissão Organizadora da II JORNADA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL  
 Docentes

Prof. Dr. Getúlio Nascimento Braga Júnior  
 Profa. Dra. Larissa Clare Pochmann da Silva  
 Prof. Dr. Matheus Vidal Gomes Monteiro

Discentes

Gabriela Rangel Bondezan (UFF-VR)  
 Natália de Barros Loio Miguel (UFF-VR)  
 Bianca Barbosa Ayres da Silva (UFF-VR)

## CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE
30/07/2020	Lançamento do Edital da II JORNADA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL
10/09/2020 a 25/09/2020	Prazo para envio dos Resumos Expandidos
26/09/2020 a 19/10/2020	Avaliação dos Resumos Expandidos
20/10/2020 a 19/11/2020	Resumos Expandidos aceitos sem correções: prazo para envio dos vídeos de apresentação pelos autores
20/10/2020 a 28/11/2020	Prazo para visualização dos vídeos das apresentações pelos Grupos de Trabalho
20/10/2020 a 27/10/2020	Resumos Expandidos com correções requeridas: prazo para correção pelos autores
28/10/2020 a 10/11/2020	Resumos Expandidos com correções requeridas: prazo para reavaliação pelos avaliadores
11/11/2020 a 19/11/2020	Resumos Expandidos com correções requeridas e atendidas: prazo para envio dos vídeos de apresentação pelos autores
20/11/2020 a 28/11/2020	Prazo para visualização dos vídeos das apresentações pelos Grupos de Trabalho
29/11/2020 a 17/03/2021	Prazo para o envio do Artigo Completo



## REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES

Para a realização de inscrições, envio dos trabalhos, análise e download dos modelos indicados no presente edital, etc., visite o site: <https://gruposjcp.org>.

Qualquer dúvida favor entrar em contato com: [contatojornadacpc@gmail.com](mailto:contatojornadacpc@gmail.com).

### GRUPOS DE TRABALHO

#### **GT 1: Acesso à Justiça, Hermenêutica e Decisão Judicial**

**Coordenador(a):** Prof. Dr. Getúlio Nascimento Braga Júnior (IBMEC-RJ/UNESA)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Delmo Mattos da Silva (UniCEUMA/UFMA)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Milton Delgado Soares (UCAM)

**Avaliador(a):** Prof. Me. André Farah Alves (CEPED UERJ/IERBB(MPRJ)/Instituto New Law)

**Avaliador(a):** Profa. Ma. Angela Barral Bouzas (UCAM)

**Avaliador(a):** Me. Antônio Fernandes de Oliveira Netto (Advogado)

**Avaliador(a):** Profa. Ma. Karyne Castro da Silva (UNESA)

**Avaliador(a):** Prof. Me. Matheus Farinhas de Oliveira (UFF)

**Ementa:** Num cenário de reforço à normatividade constitucional, sobressai o fortalecimento e ampliação da Jurisdição Constitucionalizada) como principal instrumento à concretização de direitos. E o exercício jurisdicional como um todo, potencializado por uma 'nova' perspectiva da jurisdição, então constitucionalizada, fomenta-nos ao debate acerca de temas envolvendo debates em torno do conceito e amplitude do Acesso à Justiça, especialmente sob essa perspectiva concretizadora. Daí a necessidade de se promover o encontro sistêmico dessa dinâmica na tutela jurisdicional a partir do reconhecimento de uma responsabilidade jurídica que assoma ao dever conjunto da prestação e da supervisão dos atos em juízo concorrente à delicada exigência de equilíbrio com o ideário da justiça e os anseios por sua realização por força e nos termos de uma paradigmática filosófico-jurídica que ainda permanece em discussão temática e prática, notadamente na ação dos tribunais. Discussão esta que se opera na atualidade dos debates europeus e anglo-americanos interligada frequentemente à análise das decisões judiciais em presença, mais uma vez supervisionada, também dos direitos fundamentais processuais, imprimindo transversalidade temática, técnica e jurídica a temas como teorias da justiça e da decisão. Para tanto, permanecem as proposições derivadas da hermenêutica jurídica em sua totalidade, da hermenêutica jurídica constitucional, em especial, das teorias discursivas, do agir comunicativo, a argumentação jurídica e o juízo de ponderação, as positivizações e as discussões sobre a interpretação positiva das regras e dos princípios, as recepções, reformulações e contrariedades das teorias da justiça, em diretriz ou entremeada nas acolhidas e rejeições de pedidos e recursos, nas decisões, nas postulações da dialética processual traçando, com recorrência, o paralelo entre o juízo de valor e o juízo da forma correta.

#### **GT 2: Meios Adequados de Solução de Conflitos**

**Coordenador(a):** Profa. Dra. Renata Braga Klevenhusen (UFF-VR)

**Avaliador(a):** Profa. Dra. Larissa Clare Pochmann da Silva (UNESA)

**Avaliador(a):** Profa. Dra. Márcia Michele Garcia Duarte (UERJ/UFF)

**Avaliador(a):** Profa. Ma. Fernanda Bragança (Advogada)

**Ementa:** Acesso à justiça e os métodos adequados de solução de conflitos. Métodos adequados de solução de conflitos: negociação, conciliação, mediação e arbitragem. Normatização dos métodos adequados de solução de conflitos no Brasil: limites, desafios e potencialidades. Tipologia dos conflitos e adequação dos mecanismos de solução de controvérsias. Inteligência artificial e os métodos adequados de solução de conflitos. *Online dispute resolution*. DSD – Design de sistemas de disputas (*dispute system design*).

### **GT 3: Normas Fundamentais do Processo Civil**

**Coordenador(a):** Prof. Dr. Adriano Moura da Fonseca Pinto (UNESA)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Humberto Dalla Bernardina de Pinho (UERJ/ UNESA/IBMEC)

**Avaliador(a):** Prof. Me. José Augusto Galdino da Costa (UNESA)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Juan Rodrigo Longo Ferreira Gómez (Advogado)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Marcelo Pereira de Almeida (UFF/EMERJ/UCAM/UNESA/UCP)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Ubirajara da Fonseca Neto (UERJ/UCAM/EMERJ)

**Avaliador(a):** Ma. Amanda de Lima Vieira (UNESA)

**Avaliador(a):** Ma. Daniele Ramos Venezia (UFF/UNICARIOCA)

**Ementa:** As décadas seguintes à CRFB 88 revelaram um intenso movimento reformador da legislação processual infraconstitucional. Seja por ajustes no Código de Processo Civil de 1973, em leis ordinárias civis e importantes institutos, ritos processuais ou mesmo pela criação de novos espaços, como no caso dos juizados especiais cíveis e criminais, por exemplo. Não houve falta de produção normativa por parte do legislativo e da jurisprudência. O Direito Processual Civil recebeu constante atenção dos atores jurídicos e políticos responsáveis pelo acesso à justiça e efetividade do processo no Brasil. Até mesmo no campo das soluções inicialmente rotuladas como alternativas e atualmente compreendidas como mais adequadas do alcance de justiça dentro e fora do instituto do processo judicial e administrativo, os movimentos reformadores foram presentes em quantidade e diversidade instrumental. Aliado ao movimento reformador do processo propriamente dito no campo infraconstitucional, a práxis e hermenêutica tida por constitucional aplicadas em sequência à promulgação do texto de 88 acabaram por revelar uma constituição inacabada no tema da extensão e aplicação dos direitos fundamentais inerentes ao acesso à justiça, ação, jurisdição e processo, em conjunto com as intituladas funções essenciais à justiça. A chegada à segunda década do século atual culminou com a tramitação de importantes projetos de um novo Código de Processo Civil e que levaram a uma consolidação codificada com nome próprio em 2015, com especial atenção ao que se convencionou chamar de Normas Fundamentais do Processo Civil, dispondo grande carga de jurisdição constitucional aos demais espaços de atuação do processo no campo judiciário brasileiro. O presente grupo de trabalho tem interesse em receber comunicações que tenham por objeto as discussões em torno das Normas Fundamentais do Processo Civil no contexto histórico das décadas sequenciais à CRFB 88, sua tipificação no Código de Processo Civil de 2015 e efetiva aplicação no campo jurídico.

### **GT 4: Aspectos procedimentais do Direito Processual Civil**

**Coordenador(a):** Prof. Dr. Marcelo Pereira de Almeida (UFF/EMERJ/UCAM/UNESA/UCP)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Alexandre de Castro Catharina (UNESA)

**Avaliador(a):** Profa. Dra. Larissa Clare Pochmann da Silva (UNESA)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Matheus Vidal Gomes Monteiro (UFF-VR)

**Ementa:** O grupo tem por objetivo discussões e debates no âmbito de temáticas do Direito Processual Civil que se alinhem com previsões da Parte Geral e dos Procedimentos (comum e especial) previstos no Código de Processo Civil (CPC) e na legislação extravagante. A nova sistematização trazida pelo CPC de 2015 potencializou e inovou debates sobre inúmeros temas agora abordados, seja concentradamente em sua Parte Geral, seja na parte específica procedimental, como os negócios jurídicos processuais, regramento do *amicus curiae*, as tutelas de urgência e evidência etc. Nesse contexto, buscam-se trabalhos que se desenvolvam com temas tais como: competência interna, cooperação nacional, sujeitos do processo, intervenção de terceiros, atos processuais, tutela provisória, processo de conhecimento, procedimentos especiais, dentre outros

#### **GT 5: Processos nos Tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais**

**Coordenador(a):** Prof. Dr. Quintino Lopes Castro Tavares (UFF-VR)

**Avaliador(a):** Prof. Me. Jamyl de Jesus Silva (UESPI)

**Avaliador(a):** Profa. Ma. Lilian Dias Coelho Lins De Menezes Guerra (UNESA/EMERJ/UERJ)

**Avaliador(a):** Me. Marco Antônio Rodrigues Jorge (Advogado)

**Ementa:** O grupo tem por objetivo desenvolver a discussão em torno dos diversos meios de impugnação das decisões judiciais, bem como dos processos nos tribunais. Engloba, por conseguinte, os diversos incidentes existentes, os recursos cíveis previstos, a ação rescisória e temas correlatos, tais como o sistema de precedentes no CPC e sua relação com as tradições *civil law* e *common law*.

#### **GT 6: Tutela Satisfativa e Sistema de Justiça e Inovações Tecnológicas**

**Coordenador(a):** Prof. Dr. Matheus Vidal Gomes Monteiro (UFF-VR)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Marcus Wagner de Seixas (UFF-VR)

**Avaliador(a):** Profa. Dra. Michele Pedrosa Paumgarten (IBMEC-RJ)

**Avaliador(a):** Me. Daniel da Silva Marques (Diretor Executivo AB2L)

**Avaliador(a):** Profa. Ma. Daniele do Amaral Souza Cavaliere (UNIFOA)

**Avaliador(a):** Me. Marco Antônio Rodrigues Jorge (Advogado)

**Ementa:** O grupo tem objetivo abordar as discussões envolvendo a Tutela Satisfativa no âmbito do Direito Processual Civil, propondo um debate acerca dos diversos institutos e procedimentos previstos. Também busca desenvolver estudos e pesquisas a partir da influência de novastecnologias, abordando suas complexidades e desafios. Nesse sentido, cabe ressaltar a necessidade do constante aprimoramentodosprocedimentos judiciais, tendo como escopo o alcance a essas inovações, além, sobretudo, da devida regulamentaçãoa fim de suprir suaslacunas e controlar sua atuação. Assim, os temas centram-se em torno de indagações principais, tais como: em que medidas, ou quaisimpactos, a evolução tecnológica causa ao Poder Judiciário no seu exercício jurisdicional? Ocorre a afetação dos cidadãos, operadoresjurídicos, ou seja, todos os atores que participam direta ou indiretamente do exercício de tal função? Extrai-se, portanto, a necessidade deanalisar e desenvolver temas entrelaçados ao avanço tecnológico no Direito, tais como: (a) análise da eficiência do Poder Judiciário frente àtecnologia; (b) procedimentos de desjudicialização, descongestionamento e desburocratização do Sistema de Justiça; (c) inteligênciaArtificial; (d) Lawtechs e Legaltechs; (e) jurimetria; (f) Blockchain; (g) prova digital; dentre inúmeros outros.

#### **GT 7: Solução coletiva de conflitos**

**Coordenador(a):** Profa. Dra. Larissa Clare Pochmann da Silva (UNESA)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Marcelo Pereira de Almeida (UFF/EMERJ/UCAM/UNESA/UCP)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Pedro Curvello Saavedra Avzaradel (UFF-VR)

**Avaliador(a):** Prof. Me. Cesar Motta Moreira (Advogado)

**Ementa:** A solução coletiva de conflitos não é uma preocupação recente para o direito processual e decorre de uma modificação no cenário das relações jurídicas, que não se restringem mais a relações estritamente individuais. O seu objeto inclui: (a) as ações coletivas; (b) os processos ou incidentes modelo e (c) os meios de solução extrajudicial de conflitos coletivos. As ações coletivas se caracterizam pelas demandas nas quais um legitimado extraordinário poderia defender, em juízo, os interesses de toda uma coletividade, grupo ou pessoas, sem que todos os interessados tivessem de ingressar pessoalmente no Poder Judiciário e, apesar de não serem um instrumento processual recente, ainda enfrentam diversas controvérsias. Nos processos ou incidentes modelos há a fixação de uma tese jurídica, com eficácia vinculante, a partir de processos, incidentes ou recursos, a ser aplicada a todos os litigantes. Referem-se aos institutos previstos no Código de Processo Civil do incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), do incidente de assunção de competência (IAC) e os recursos repetitivos. Já a solução extrajudicial de conflitos se refere tanto ao termo de ajustamento de conduta como a instrumentos de solução de conflitos coletivos para além do Poder Judiciário, como a mediação e a arbitragem no âmbito dos direitos coletivos em sentido amplo. O grupo pretende analisar, teoricamente ou empiricamente, esses institutos, destacando sua contribuição para o acesso à justiça e seus possíveis desafios.

#### **GT 8: Aspectos processuais no controle de constitucionalidade**

**Coordenador(a):** Prof. Dr. Marcelo Machado Costa Lima (IBMEC-RJ/UNESA)

**Avaliador(a):** Profa. Dra. Adriana Ramos Costa (IBMEC-RJ)

**Avaliador(a):** Profa. Dra. Ana Alice De Carli (UFF-VR)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Carlos Eduardo Guerra de Moraes (UERJ/IBMEC-RJ)

**Avaliador(a):** Profa. Dra. Eleonora Mesquita Ceia (IBMEC-RJ)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Emerson Garcia (ESAJ-TJRJ/FESMPDFT/IEP-MPRJ/CERS/FESMP-MG)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Guilherme Sandoval Góes (EMERJ/UNIFA/UCAM)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Pedro Henrique Veiga Chrismann (IBMEC-RJ/ESAP-RJ)

**Avaliador(a):** Profa. Ma. Cristina Lucia Seabra Iorio (UNESA)

**Avaliador(a):** Profa. Ma. Daniela de Oliveira Duque-Estrada de La Pena (UNESA)

**Ementa:** O sistema jurídico brasileiro vem sendo regido por uma nova perspectiva teórico-constitucional a qual, sob diversas nomenclaturas, propõe a realocação da normatividade constitucional frente às demais fontes normativas. E como consequência direta dessa mudança, que tem como um dos elementos centrais a aproximação entre constituição e processo, observa-se a ampliação de novos métodos, técnicas e procedimentos no âmbito da Jurisdição Constitucional. Em um curto espaço de tempo, constituinte e legislador ampliaram significativamente o raio de ação dos controles difuso e concentrado no Brasil. No âmbito do controle difuso, é notório que o processo entre as partes levado ao STF pela via extraordinária vem se tornando uma atividade jurisdicional que transcende os interesses subjetivos, situação típica da jurisdição constitucional e não mera fase recursal. As modificações não ocorreram em menor grau na esfera do controle concentrado. O constituinte originário não só ampliou de forma significativa o número de legitimados a propor a ação direta de inconstitucionalidade, como também vislumbrou a possibilidade de se arguir a omissão legislativa inconstitucional por meio de uma ação

(direta de inconstitucionalidade por omissão), cujos contornos ainda não se apresentam bem definidos e desafiam maiores estudos. Posteriormente, por intervenção do constituinte derivado e do legislador, surgem novos tipos de ações (a ação declaratória de constitucionalidade, a arguição de descumprimento de preceito fundamental), novos institutos (a súmula vinculante, a repercussão geral), e mesmo novas técnicas de origem jurisprudencial (interpretação conforme, declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto, entre tantas outras), que tornam a prática do controle de constitucionalidade uma realidade perene e comezinha no ambiente jurídico brasileiro. Em um contexto como o apresentado, importa ressaltar que as análises teóricas e reflexões acerca da relação entre processo e constituição no Brasil não podem prescindir de duas linhas de abordagem: a) por um lado, da necessidade de adequação às linhas mestras substanciais do Estado Democrático de Direito e de seu aperfeiçoamento-com a busca pelo equilíbrio e harmonia entre os poderes-; b) por outro lado, da necessidade de construir uma identidade jurídica pátria, coadunando a inafastável crescente influência alienígena (em um típico quadro de hibridismo jurídico a que se sujeitam praticamente todos os sistemas jurídicos na contemporaneidade) com as raízes histórico-culturais que estão na base mental da formação do sistema jurídico brasileiro

### GT 9: Direito Processual Civil Internacional

**Coordenador(a):** Prof. Dr. Fernando de Oliveira Pontes (UCAM/UNESA/FGV-RJ/IBMEC-RJ/ITA-SP)

**Avaliador(a):** Prof. Dr. Felice Valentino Gaió Filardi (UCAM/UNESA)

**Avaliador(a):** Prof. Me. Matheus Farinhas de Oliveira (UFF)

**Avaliador(a):** Profa. Ma. Vanessa Iacomini (UFF-VR)

**Ementa:** O grupo tem por objetivo debater sobre temas no âmbito do Direito Processual Civil que transcendem os limites nacionais, rumo a análises e discussões de temas jurídico-processuais transnacionais. Daí a análise de temas como a cooperação jurídica internacional, a flexibilização do processo em especial na esfera internacional, aspectos sobre a internacionalização de institutos no processo civil brasileiro, questões sobre os limites da jurisdição nacional e competência internacional, análise de dispositivos normativos processuais oriundos de acordos e tratados internacionais, homologação de sentença estrangeira e da concessão do *exequatur* à carta rogatória, produção probatória e seus aspectos internacionais, dentre outros.

### GT 10: Processo Internacional de Direitos Humanos

**Coordenador(a):** Prof. Dra. Mariana de Freitas Rasga (UNESA/UVA)

**Avaliador(a):** Pra. Dra. Leonora Roizen Albek Oliven (UVA/IBMEC/PUC-RIO)

**Avaliador(a):** Profa. Dra. Marilha Gabriela Reverendo Garau (UFF/UNESA/UCAM)

**Avaliador(a):** Profa. Dra. Morgana Paiva Valim (UVA/UFRJ)

**Avaliador(a):** Prof. Me. André Ricci de Amorim (UNESA/UCB)

**Avaliador(a):** Profa. Ma. Bárbara Nogueira Nunes (UNESA)

**Avaliador(a):** Profa. Ma. Clara Maria Cavalcante Brum de Oliveira (UNESA)

**Avaliador(a):** Profa. Ma. Juliana Barcellos da Cunha e Menezes (UNESA)

**Avaliador(a):** Profa. Ma. Vanessa Iacomini (UFF-VR)

**Ementa:** Sob o prisma do atravessamento entre o processo internacional dos direitos humanos e o direito processual brasileiro, sobressaem institutos como o cumprimento das decisões prolatadas por tribunais internacionais, a legitimidade ativa e passiva nos processos contenciosos internacionais, o acesso à justiça internacional, a presença do



*amicus curiae*, o peticionamento individual no sistema regional de proteção, a proibição da litispendência, o esgotamento de recursos internos e as obrigações processuais. Temáticas que abordem a competência da Justiça Federal nas hipóteses de grave violação de direitos humanos e o necessário processamento do incidente de deslocamento de competência também tangenciam com o processo civil brasileiro e apresentam o espaço oportuno para reflexão e pesquisa. Os desafios da unidade conceitual dos Direitos Humanos vão além da disseminação veiculada para que não sejam unicamente uma manifestação de resposta às atrocidades deflagradas há pouco mais de 70 anos. O breve, mas violento século XX, registrou o potencial de destruição da vida e a insana capacidade de auto aniquilação humana. O complexo de sistemas e ordenamentos jurídicos coexistentes legitimaram variados modelos processuais que ensejaram uma desafiadora proposta de conciliação internacional. Alimentada pela necessidade de uma nova arquitetura jurídica que propusesse um liame entre temáticas atinentes à pessoa humana no binômio natureza-condição em face da pauta dos então inaugurados Direitos Fundamentais que, demandavam a conjugação com o Constitucionalismo, até certo ponto, aliado na delimitação do poder do Estado em face dos sobreditos Direitos. Neste contexto, o Processo Internacional de Direitos Humanos assume especial importância, sobretudo porque é conduzido por ritos e tribunais próprios na díade entre o direito material internacional e o direito internacional processual, precisamente pela compreensão de que a proteção dos Direitos Humanos não se encerra na atuação dos Estados. Nesse sentido, é preciso fomentar a reflexão sobre o diálogo entre cortes nacionais e internacionais frente aos desafios apresentados para a concreção dos direitos humanos e fundamentais. E, numa perspectiva de justiça que amplie as oportunidades, reconhecer que mecanismos processuais, advindos da criação jurisprudencial das cortes internacionais, como o controle de convencionalidade e a margem nacional de apreciação, mostram-se adequados à solução de controvérsias internas que envolvam a proteção dos direitos humanos.